



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
XXXVII JOGOS ESCOLARES DE IMPERATRIZ

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Art. 1º - A Competição de Judô será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - A competição será disputada em 02 (dois) torneios: Por Equipes; e Individual em cada uma das 08 (oito) categorias de peso;

Art. 3º - A competição será disputada nas classes Pré-Mirim, Mirim Infantil e Infante.

CLASSE	GRADUAÇÕES
PRÉ-MIRIM(8 a 10 anos)Iniciante	BRANCA A CINZA
PRÉ-MIRIM(8 A 10 Anos)Graduado	A PARTIR DA CINZA-AZUL
Mirim (11 e 12 anos) iniciante	BRANCA, CINZA E CINZA-AZUL
Mirim (11 e 12 anos) Graduado	A PARTIR DA FAIXA AZUL
INFANTIL (12 a 14 anos)	TODAS
INFANTO (15 a 17 anos)	TODAS

Art. 4º - A Reunião Técnica de Modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

Art. 5º - Para os **TORNEIOS INDIVIDUAIS** serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º - Cada aluno/atleta só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso;

§ 2º - Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

CATEGORIAS DE PESO	PRÉ-MIRIM		PRÉ-MIRIM		MIRIM		INFANTIL		INFANTO	
	8 anos		9 a 10 anos		11 e 12 anos		13 e 14 anos		15 a 17 anos	
	FEM.	MASC.	FEM.	MASC.	FEM.	MASC.	FEM.	MASC.	FEM.	MASC.
Pluma	-18	-19	-23	-25	*****	-25	*****	*****	*****	*****
Super ligeiro	-20	-22	-26	-28	-28	-28	-36	-36	-40	-50
Ligeiro	-23	-25	-28	-30	-31	-31	-40	-40	-44	-55
Meio leve	-25	-28	-30	-33	-34	-34	-44	-44	-48	-60
Leve (LE)	-28	-31	-33	-36	-38	-38	-48	-48	-52	-66
Meio médio	-31	-34	-36	-40	-42	-42	-53	-53	-57	-73
Médio	-34	-37	-40	-45	-47	-47	-58	-58	-63	-81
Meio pesado	-38	-41	-45	-50	-52	-52	-64	-64	-70	-90
Pesado	-42	-45	-50	-55	-60	-60	-73	-73	+70	+90
Super Pesado	-50	-60	+50	-60	+60	+60	+73	+73		
Extra	+50	+60	*****	+60	*****	*****	*****	*****	*****	*****





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
XXXVII JOGOS ESCOLARES DE IMPERATRIZ

Art. 6º - A pesagem será realizada sob a responsabilidade de 02 (duas) comissões estabelecidas na Reunião Técnica da modalidade, que deverão ser compostas de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo uma específica para o naipe feminino e outra para o masculino.

§ 1º - Para compor a equipe de pesagem, no Congresso Técnico da modalidade, serão sorteados 03 (três) técnicos para o masculino e 03 (três) técnicas para o feminino, para cada dia de pesagem;

§ 2º - Em caso de não haver técnicas (femininas) em número suficiente, ficará a cargo de a coordenação disponibilizar pessoas qualificadas para exercer tal função.

Art. 7º - A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - O (a) aluno/atleta(a) deverá apresentar o documento de identidade para subir na balança, seja na pesagem extra-oficial ou oficial;

§ 2º - O(a) aluno/atleta que na pesagem extra oficial, apresentar-se com o peso igual ou superior a 1kg, acima ou abaixo do peso da categoria a qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição;

§ 3º - Caso na pesagem extra-oficial, o(a) aluno/atleta estiver dentro dos limites mínimo e máximo de sua categoria de peso sua pesagem será validada;

§ 4º - O (a) aluno/atleta(a) terá direito apenas a uma única pesagem oficial;

§ 5º - Será eliminado da competição o(a) aluno/atleta que não comparecer a pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso;

§ 6º - Os alunos-atletas poderão pesar de sunga, enquanto as alunas/atletas poderão pesar de colant;

§ 7º - O (a) aluno/atleta que não estiver com o documento de identidade no momento da pesagem terá o prazo máximo de 1 (uma) hora após o término de suas disputas para apresentá-lo. Caso contrário, estará eliminado da competição. Não será permitido Boletim de Ocorrência Policial para substituição do documento de identidade.

Art. 8º - O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - Nos confrontos com 02 (dois) participantes: melhor de 03 confrontos;

§ 2º - Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: rodízio;

§ 3º - Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: repescagem olímpica;

§ 4º - Os alunos-atletas que forem campeões em suas categorias de peso estarão classificados para estadual.

Art. 9º - Para o TORNEIO DE EQUIPES serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º - A escalação dos atletas deverá obedecer ao seguinte:

a) 1º COMBATE - atletas das categorias, super leve, leve e meio leve;

b) 2º COMBATE - atletas das categorias, leve, meio leve e leve;

c) 3º COMBATE - atletas das categorias, meio leve, leve e meio médio;

d) 4º COMBATE - atletas das categorias, leve, meio médio e médio;

e) 5º COMBATE - atletas das categorias, meio médio, médio, meio pesado e pesado;





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
XXXVII JOGOS ESCOLARES DE IMPERATRIZ

- § 2º - O aluno/atleta deverá obrigatoriamente ter participado do torneio individual.
- § 3º - A pesagem do torneio individual será válida para o torneio por equipe.
- § 4º - Cada representação poderá ser composta por até 08 (oito) alunos-atletas, devendo participar dos confrontos com no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) alunos-atletas.
- § 5º - Após cada confronto poderão ser feitas substituições entre os alunos-atletas inscritos.
- § 6º - Será considerada vencedora aquela equipe que obtiver o maior número de vitórias em cada confronto.
- § 7º - Após a realização do número de combates suficientes para definir a Equipe vencedora, o confronto deverá ser encerrado.
- § 8º - A ordem das competições das categorias de peso para o início dos combates será definida por sorteio, caso haja divergência entre os técnicos.
- § 9º - No caso de empate no número de vitórias, a Equipe vencedora será apurada, considerando-se o seguinte critério:

IPPON	10
WAZZARI	01
SHIDO	0

§ 10º - Se 2 (duas) Equipes apresentarem o mesmo número de vitórias e pontos, o desempate far-se-á através de um combate extra, (valendo Gold Score, se for o caso), com o sorteio entre as categorias de peso. Caso uma das Equipes não queira participar do combate extra, a Equipe adversária será considerada vencedora por kiken-gashi.

§ 12º - O sistema de disputa será o de eliminatória, sem repescagem entre os perdedores dos finalistas, sem cruzamento das chaves;

§ 13º - As Equipes perdedoras das semifinais serão consideradas terceiras colocadas.

Art. 10º - O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os naipes, na Classe Infantil; e de 4 (quatro) minutos para ambos os naipes, na Classe Infante.

Art. 11º - O sistema de apuração nas competições obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - Nos confrontos com 02 (dois) participantes: melhor de 03 confrontos;

§ 2º - Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: rodízio;

§ 3º - Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: repescagem olímpica.

Art. 12º - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

Art. 13º - A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e um 3º lugar;

§ 2º - Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
XXXVII JOGOS ESCOLARES DE IMPERATRIZ

Art. 14º - A responsabilidade das dimensões permitidas no Judogui (vestimenta de competição) dos alunos-atletas será do(s) seu(s) técnico(s).

§ Não será obrigatório o uso de dois judoguis.

Art. 15º - A contagem de pontos para a classificação das entidades de ensino no quadro geral da modalidade será a seguinte:

§ Através da contagem Olímpica, ou seja, por quadro de medalhas.

1. Maior número de campeões;
2. Maior número de vice-campeões;
3. Maior número de terceiro colocado;
4. Maior número de quinto colocado;
5. Havendo empate nos critérios anteriores: menor número de atletas inscritos.

Art. 18 Atendimento Médico

Todos os eventos realizados em território Nacional só poderão ter início com a presença do corpo médico no local da competição.

Art 19 Os técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua escola e sapato/tênis) quando ocuparem a cadeira destinada aos mesmos. Ao ocuparem a cadeira de técnico, os mesmos deverão limitar-se apenas a orientação de seus alunos/atletas em combate. O técnico que contrariar o disposto no presente regulamento será retirado do local reservado a ele e, em caso de reincidência, será impedido de ocupar este lugar até o término da competição, sem direito a substituição. Caberá a Coordenação Técnica do evento a responsabilidade de fazer cumprir o estabelecido.

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Judô, com a anuência da CCO dos XXXVII Jogos Escolares de Imperatriz, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

